



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/DA

EM 13/03/2026

DECRETO Nº 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 12 de março de 2026

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.03.12 15:51:23
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.03.12 15:41:50 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	303,27
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	159.000,00
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	2.573.961,31
TOTAL				2.733.264,58

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	303,27
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	28.451,00
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	159.000,00
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	4.4.90.52.48	1.500.0000.0000	1.800.000,00
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	63.690,00
06.122.0030.2037	Estruturar e fortalecer o salvaramar municipal.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	39.039,74
06.122.0030.2038	Estruturar os projetos de inclusão da Secretaria M	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	116.461,82
06.181.0030.2084	Manter e fortalecer a atuação da Guarda Municipal	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	80.000,00
06.181.0030.2084	Manter e fortalecer a atuação da Guarda Municipal	4.4.90.52.48	1.500.0000.0000	219.822,75
06.181.0030.2084	Manter e fortalecer a atuação da Guarda Municipal	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	6.496,00
06.182.0003.2090	Gerir a Política Municipal de Proteção e Defesa Ci	4.4.90.52.48	1.500.0000.0000	220.000,00
TOTAL				2.733.264,58